



PRATELEIRA DE PROJETOS

I. CADASTRO DE PROJETO NA PRATELEIRA A) INSTRUÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE FAUNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

1. Para participar do Programa Ninhos

- Somente poderá submeter projetos à Prateleira de Projetos do Programa Ninhos empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro, público ou privado, sem finalidade comercial ou amadora, localizado no Estado de São Paulo.
- Possuir autorização emitida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São
 Paulo para uso e manejo de fauna silvestre (sem fins comerciais ou amadores).
- A inadimplência de multas ou outros compromissos assumidos decorrentes de Autos de Infração Ambiental em nome do proponente ou seu(s) representante(s) legal(is) serão considerados impeditivos à submissão dos projetos no âmbito da Prateleira do Programa Ninhos.

2. Documentação a ser apresentada

 Formulário padrão 1 de cadastro de projetos de proteção e manejo de fauna silvestre no modelo disponibilizado no portal do GEFAU em 01 (uma) via impressa e via digital de igual teor.



- No mínimo, três orçamentos dos itens constantes do projeto obtidos junto a diferentes fornecedores.
- Projeto Executivo em caso de obras constante como item de execução do projeto.
- O formulário de cadastro de projetos devidamente preenchido deverá ser encaminhado por meio de carta subscrita pelo representante legal do proponente (Modelo 1: carta para submissão de projeto à Prateleira de Projetos do Programa Ninhos)
- 01 (um) CD contendo arquivos digitais da documentação acima relacionada.

3. Submissão do Projeto

- O empreendimento de fauna silvestre interessado pode apresentar documentação para submissão no Programa Ninhos pelos correios ou pessoalmente, no Protocolo Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- O envio pelos correios deverá ser endereçado para:

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NINHOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – prédio 1 - 5º andar – Alto de Pinheiros 05459-000 São Paulo/SP

 No caso de apresentação pessoalmente no Protocolo Geral, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo etiqueta com as seguintes informações:

A/C COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NINHOS

Cadastro de projeto de Prateleira Interessado: [INSERIR NOME DO PROPONENTE]



- O envelope (entregue via Correios ou presencialmente) deverá conter:
 - ✓ Carta de encaminhamento de projeto (Modelo 1)
 - ✓ Formulário padrão 1 para cadastro de projeto de Prateleira em 01 (uma) via impressa
 - ✓ Orçamentos
 - ✓ Projeto Executivo devidamente orçado em caso de obras
 - √ 01 (um) CD contendo arquivos digitais dos documentos impressos

A carta de encaminhamento de projeto deverá seguir o modelo 1 a seguir:

Modelo 1: carta para submissão de projeto à Prateleira de Projetos do Programa Ninhos

[papel timbrado do proponente]

CARTA DE CADASTRO DE PROJETO

À Coordenação do Programa Ninhos

[Razão Social do proponente], empreendimento de fauna silvestre devidamente cadastrado junto a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente na categoria [especificar a categoria de uso e manejo de fauna silvestre], com Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre nº [inserir número da AM] apresenta o projeto [inserir nome do projeto].

Assim, nos termos da Resolução SMA nº 35, de 29 de março de 2018 e visando cadastro de projeto de proteção e manejo de fauna silvestre na Prateleira do Programa Ninhos, encaminhamos documentação abaixo relacionada para apreciação pela Comissão Executiva do referido Programa:

- 01 (uma) via impressa do Formulário-padrão de cadastro de projeto
- 03 (três) orçamentos impressos
- Projeto Executivo [somente no caso de obras]
- 01 (um) CD contendo arquivo digital de igual teor dos documentos acima mencionados.



[Local, data]

[Nome e assinatura do responsável legal do proponente]

- O Projeto protocolado será submetido à aprovação da Comissão Executiva do Programa Ninhos que, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, comunicará ao interessado o resultado da análise.
- Em caso de aprovação pela Comissão Executiva o projeto será disponibilizado na Prateleira de Projetos na forma simplificada, acompanhado da apresentação e contatos (nome, email e telefone) do responsável técnico pelo projeto.

II. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE APÓS A ADESÃO COMPLETA OU PARCIAL DO PROJETO POR INTERESSADO EM CONVERTER MULTAS EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

Após a adesão completa ou parcial do Projeto cadastrado na Prateleira do Programa Ninhos, o proponente deverá apresentar Projeto Executivo à Comissão Executiva do Programa Ninhos, com especificação das unidades de implantação de projeto (UIP) compromissadas. O projeto executivo elaborado em formulário padrão 2 deverá ser encaminhado seguindo o fluxo inicial do cadastro de projeto na Prateleira, fazendo constar na etiqueta do envelope:

Envio via correios

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NINHOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – prédio 1 - 5º andar – Alto de Pinheiros 05459-000 São Paulo/SP

Interessado: [inserir nome do empreendimento]



Origem Processo SMA nº/2018	NIS
Presencialmente no Protocolo Geral da SMA:	
A/C COORDENAÇÃO DO PRO	OGRAMA NINHOS
PRATELEIRA DE PROJETOS	
PROJETO EXECUTIVO Origem Processo SMA nº Interessado: [INSERIR NOME	

 Encaminhar o formulário-padrão 2 do projeto executivo devidamente preenchido acompanhado de carta (Modelo 2), informando o(s) TCRA(s) que será(ão) cumprido(s), número(s) do(s) Processo(s), e Centro Técnico Regional de Fiscalização que os emitiu.

Modelo 2: carta de encaminhamento de projeto executivo compromissado derivado de projeto de Prateleira do Programa Ninhos

[papel timbrado do proponente]

COMUNICADO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PRATELEIRA

À Coordenação do Programa Ninhos

[Razão Social do proponente], empreendimento de fauna silvestre devidamente cadastrado junto a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente na categoria [especificar a categoria de uso e manejo de fauna silvestre], COMUNICA adesão [total ou parcial] do projeto [inserir nome do projeto cadastrado] cadastrado na Prateleira de Projetos do Programa Ninhos sob nº de Processo SMA [inserir nº do processo]

A seguir, informamos os dados do responsável pela execução do referido projeto:

[nome completo do executor]

[CPF do executor]

Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental [inserir o nº] , firmado com a



Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, por meio do Centro Técnico Regional da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental localizado no município de [inserir o município do CTRF constante do TCRA]

Número de UIP – Unidades de Implantação de Projetos constantes do TCRA a serem convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente: [inserir]

Número de UIP do Projeto de Prateleira compromissado: [inserir], nos termos especificados no Projeto Executivo ora encaminhado em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital de igual teor.

[Local, data]

[Nome e assinatura do responsável legal do proponente]

- O Projeto Executivo será aprovado pela Comissão Executiva do Programa Ninhos.
 Após comunicado da Comissão poderá ser dado início à implantação do projeto.
- Apresentar ao Programa Ninhos a atualização do projeto executivo sempre que houver alteração ou outras ocorrências vinculadas a sua execução.
- Acompanhar diretamente a execução do projeto pelo autuado e informar à Comissão Executiva do Programa Ninhos sobre eventuais intercorrências ou necessidade de alterações no projeto.

2. Obrigações do Autuado após a contratação do Projeto

- Responsabilizar-se pela escolha e tratativas junto a empreendimentos de fauna com projetos cadastrados na prateleira quando da decisão de converter
- Informar à Coordenadoria de Fiscalização Centro Técnico Regional que emitiu o TCRA, sobre a adesão a projeto da Prateleira do Programa Ninhos no prazo de até 90 dias após assinatura do referido termo de compromisso apresentando cópia do Projeto



Executivo compromissado com o empreendimento de fauna responsável pelo projeto de prateleira do Programa Ninhos.

- Responsabilizar-se pelas tratativas e obrigações assumidas junto ao empreendimento de fauna proponente do projeto compromissado.
- 3. Obrigações do empreendimento de fauna após término da implantação do Projeto Executivo
- Manifestar-se conclusivamente junto à Comissão Executiva do Programa Ninhos quanto à efetiva execução do projeto pelo autuado, protocolando pessoalmente ou por correios conforme Modelo 3 – Manifestação de conclusão de implantação de projeto executivo.

Modelo 3: Manifestação de conclusão de implantação de projeto executivo.

[papel timbrado do proponente]

MANIFESTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE

À Coordenação do Programa Ninhos

[Razão Social do proponente], empreendimento de fauna silvestre devidamente cadastrado junto a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente na categoria [especificar a categoria de uso e manejo de fauna silvestre], MANIFESTA que o projeto [xpto] compromissado pelo autuado(a) Sr(a). [xpto], em cumprimento à obrigação assumida através do TCRA no [xpto] foi devidamente executado/cumprido.

[Local, data]

[Nome e assinatura do responsável legal do proponente]

 Em caso de cumprimento parcial ou de não cumprimento na íntegra do projeto de prateleira compromissado pelo autuado, o proponente do projeto deverá, findo o prazo estabelecido para execução do mesmo ou a qualquer tempo, manifestar-se junto à



Comissão Executiva do Programa Ninhos quanto aos itens efetivamente executados ou declarando a não execução, protocolando pessoalmente ou por correios conforme *Modelo 4 – Manifestação de execução parcial ou de não execução de projeto executivo.*

Modelo 4: Manifestação de execução parcial ou de não execução de projeto executivo.

[papel timbrado do proponente]

MANIFESTAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL [ou de NÃO EXECUÇÃO] DE PROJETO DE PROTEÇÃO E MANEJO DE FAUNA SILVETRE

À Coordenação do Programa Ninhos

[Razão Social do proponente], empreendimento de fauna silvestre devidamente cadastrado junto a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente na categoria [especificar a categoria de uso e manejo de fauna silvestre], MANIFESTA que o projeto [xpto] compromissado pelo autuado(a) Sr(a). [xpto], em cumprimento à obrigação assumida através do TCRA no [xpto] [não foi integralmente executado] (ou) [foi parcialmente executado correspondendo aos itens e número de Unidades de Implantação de Projeto (UIP):

• (relacionar os itens – nº de UIP)].

[Local, data]

[Nome e assinatura do responsável legal do proponente]